DECRETO LEGISLATIVO Nº 41/93.

CONCEDE TÍTULOS DE CIDADÃO HONORÁRIO DE INDIANÓPOLIS ÀS PESSOAS QUE MENCIONA.

Faço saber que a Câmara Municipal de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Lindomar José Pereira, Presidente, nos termos do art. 37, IV, da Lei Orgânica Municipal , promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Ficam concedidos os Títulos de Cidadão Honorário de Indianópolis a Alencar Soares de Freitas e Dêse Soares de Freitas Lopes, filhos do primeiro prefeito deste Município.

Art. 2º - A entrega dos títulos dar-se-á dia 17 de dezembro de 1993, em sessão solene da Câmara Municipal.

Art. 3º - Fica o Presidente da Câmara autorizado a usar recursos do orçamento vigente para atender as despesas necessárias.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 27 de setembro de 1993.

LINDOMAR JOSÉ PEREIRA
Presidente

JOSÉ HELVÉCIO F. DE REZENDE
Secretário